RESOLUÇÃO Nº 210 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado em: 02/02/2024 no quadro de avisos desta Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, conf. Art. 107 da Lei Orgânica Municipal.
Responsável

"Dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos Vereadores de Rio Pardo de Minas – MG".

Art. 1º – Art. 1º – Ficam revisados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas - MG, conforme determina o Art. 3º da resolução nº 069 de 18 de junho de 2012, em conformidade com o Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal, a partir do mês de janeiro de 2024, no percentual de 3,71% (três inteiros, vírgula setenta e um por cento) de acordo com o índice oficial de inflação do Governo Federal (INPC) acumulado no último ano (2023).

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, ficando autorizado ao Poder Legislativo Municipal aberturas de créditos adicionais/especiais.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, 02 de fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO HENRIQUE SILVEIRA
Presidente

PAULO FRANCISCO AFONSO DA SILVA
Vice-Presidente

CARLUCIO SILVEIRA SANTANA
Secretário